



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

Processo n.º 127/2.022

Tomada de Preços n.º 020/2.022

Referente: **Contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2.022

Às 14:00 horas do dia 12 de abril do ano de dois mil e vinte e três, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da TOMADA DE PREÇOS supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.900/2022 de 14/06/2022, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO, Sra. RAINE DE SOUZA RIBEIRO e o Sra. GIZELE PEREIRA, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2022, do processo Nº 127/2022, cujo objeto trata da contratação de serviço técnico especializado para elaboração de projetos, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Dentro do prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a", onde se abriu a contagem de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, a empresa C E DE OLIVEIRA MEDA SERVIÇOS DE ARQUITETURA - EPP manifestou e registrou o seu interesse na interposição de recurso contra a sua inabilitação, conforme alegações apresentadas, fazendo uso de seu prazo e formalizando os argumentos de seu recurso protocolando-os no prazo legal. Após análise do recurso apresentado pela empresa C E DE OLIVEIRA MEDA SERVIÇOS DE ARQUITETURA - EPP, a procuradoria geral do município emitiu seu parecer jurídico opinando pela inabilitação da empresa C E DE OLIVEIRA MEDA SERVIÇOS DE ARQUITETURA - EPP, pois em conformidade aos documentos apresentados no recurso interposto, justificando a não apresentação de relatório com a indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação", bem como do PROJETO ESTRUTURAL, para o LOTE 04 – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VILA JOSEFA COM ENTRONCAMENTO NA BR 116 E AVENIDA INDUSTRIAL; 2 (DUAS) PONTES NO BAIRRO ÁGUA PARADA; PONTE NA ESTRADA DO GUARÁÚ; PONTE NA ESTRADA DA BRASÍLIA E PONTE NO BAIRRO PINDAÚBA DO MEIO, não houve a devida observância do recorrente em apresentar todos os requisitos estabelecidos na tomada de preços, negando provimento total quanto ao recurso apresentado pela empresa C E DE OLIVEIRA MEDA SERVIÇOS DE ARQUITETURA - EPP, nos moldes dispostos na ata de abertura dos envelopes, sendo integralmente acatado pelo Senhor Prefeito em sua decisão do recurso, sendo então remarcada para a presente data a abertura do "envelope nº 02 – Proposta de Preço". A Comissão Municipal de Licitações voltou a reunir-se para dar continuidade aos trabalhos referentes à Tomada de Preço acima citada. Até o horário estipulado para a abertura do "envelope 02 – Proposta de Preço", nenhuma das empresas habilitadas credenciou representante legal para a sessão e não encaminhou Termo de Desistência de Interposição de Recurso, declinando do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação quanto ao julgamento do envelope nº 02 - PROPOSTAS. Os membros da comissão procederam à abertura do Envelope Nº 02 – Proposta de Preços, das licitantes habilitadas para esta fase do certame, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros. Após a análise das Propostas, foi constatada a habilitação das empresas OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP e SILVERIO DOMINGUES SERVICOS DE ENGENHARIA - EPP por se encontrarem de acordo com a Cláusula Sétima do edital, restando à classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: **LOTE 01** a empresa **SILVERIO DOMINGUES SERVICOS DE ENGENHARIA - EPP** vencedora pelo valor global de **R\$ 30.552,55 (Trinta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** e em segundo lugar a empresa OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP pelo valor global de R\$ 32.588,04 (Trinta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos);



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

LOTE 02 a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP** vencedora pelo valor global de **R\$ 4.905,69** (Quatro mil novecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), proposta única; **LOTE 03** a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP** vencedora pelo valor global de **R\$ 53.987,29** (Cinquenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), proposta única; **LOTE 04** a empresa **SILVERIO DOMINGUES SERVICOS DE ENGENHARIA - EPP** vencedora pelo valor global de **R\$ 130.320,24** (Cento e trinta mil trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) e em segundo lugar a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP** pelo valor global de **R\$ 135.692,49** (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos); **LOTE 05** a empresa **SILVERIO DOMINGUES SERVICOS DE ENGENHARIA - EPP** vencedora pelo valor global de **R\$ 19.991,20** (Dezenove mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos) e em segundo lugar a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP** pelo valor global de **R\$ 21.459,52** (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); **LOTE 06** a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP** vencedora pelo valor global de **R\$ 24.638,57** (Vinte e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), proposta única; **LOTE 07** a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP** vencedora pelo valor global de **R\$ 45.718,46** (Quarenta e cinco mil setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), proposta única; **LOTE 08** a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP** vencedora pelo valor global de **R\$ 41.076,25** (Quarenta e um mil setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), proposta única; **LOTE 09** a empresa **OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP** vencedora pelo valor global de **R\$ 21.459,52** (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), proposta única.

Diante dos fatos e pela ausência dos representantes das empresas na presente sessão, bem como pelo não encaminhamento de Termo de Desistência de Recurso para a presente fase do procedimento licitatório, a comissão decidiu suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, tendo como prazo final a data de 19/04/2023 até as 17h00min, para a apresentação das razões recursais; ficando previamente estabelecido que, após o recebimento da interposição de recurso pelas empresas que assim desejarem, será dado o mesmo prazo para as demais empresas apresentarem as contrarrazões quanto à interposição de recurso. Fica previamente estabelecido que o recurso a ser possivelmente elaborado pelas empresas que assim desejarem, poderão ser recebidos pela municipalidade através de protocolo presencial, conforme cláusula décima terceira do edital, ou ainda através de e-mail encaminhado para o endereço licitacao@jacupiranga.sp.gov.br com cópia para o endereço protocolo@jacupiranga.sp.gov.br dentro do prazo acima disponibilizado ou ainda através do sistema de protocolo digital denominado 1Doc aos cuidados da Seção de Licitação. Depois de finalizado os prazos de interposição de recurso e contrarrazões será dado prosseguimento as demais fases do presente procedimento. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações. Eu, GIZELE PEREIRA, secretariei a presente sessão.

Denis da Silva Pinto

DENIS DA SILVA PINTO
Presidente

Raine de Souza Ribeiro

RAINE DE SOUZA RIBEIRO
Equipe de Apoio

Gizele Pereira

GIZELE PEREIRA
Secretária

Marcelo Vitor Domingues Cordeiro
MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO
Equipe de Apoio